



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO - EDF/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 37/2019/EDF/R

São Carlos, 22 de outubro de 2019.

Para:
Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais
Leandro Innocentini Lopes de Faria

CC:

Assunto: **Alteração da denominação atribuído à autoridade responsável pelo Escritório de Desenvolvimento Físico (EDF/UFSCar)**

Prezado Secretário,

Venho por meio deste ofício, solicitar alteração da denominação atribuída à autoridade responsável pela unidade organizacional Escritório de Desenvolvimento Físico (UORG 22), de Diretor Geral, conforme estabelecido na Portaria No. 130/93, de 17 de maio de 1993, para Secretário Geral. A atual denominação tem provocado o enquadramento do servidor em exercício da autoridade, atualmente ocupada por mim, como "Pessoa Politicamente Exposta", conforme entendimento que o Banco do Brasil estabeleceu sobre a Art 4º, § 2º, item II c da Circular nº 3.461 de 24/7/2009, do Banco Central do Brasil.

"Art. 4º As instituições de que trata o art. 1º devem coletar de seus clientes permanentes informações que permitam caracterizá-los ou não como pessoas politicamente expostas e identificar a origem dos fundos envolvidos nas transações dos clientes assim caracterizados. ...

§ 2º No caso de clientes brasileiros, devem ser abrangidos: ...

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União: ... c) de presidente, vice-presidente e diretor; ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; (grifo nosso)"

Tal enquadramento não reflete a realidade do cargo, uma vez que na estrutura organizacional da UFSCar todas as unidades hierarquicamente situadas no mesmo nível do EDF são intituladas como Secretarias e não Diretorias. Neste sentido, na estrutura atualmente vigente existem poucos Diretores e alguns Secretários exercendo o mesmo papel. Este fato tem provocado distorções na caracterização pelo Banco do Brasil com relação as pessoas politicamente expostas dentro dos quadros administrativos da UFSCar, uma vez que Secretários Gerais não são considerados Pessoas Politicamente Expostas pelo Banco.

Cabe ressaltar que em consulta a CGU, o nome e CPF do atual Diretor do Escritório de Desenvolvimento Físico não está enquadrado como Pessoa Politicamente Exposta (Ver Anexo SEI 0057737), o que reforça a solicitação pela mudança de denominação para correção da referida distorção de interpretação por parte do Banco do Brasil.

Por fim, a mudança da denominação requerida assim como outras denominações já vêm sendo discutidas no âmbito da reestruturação da unidade.

Fico a disposição para quaisquer novos esclarecimentos.

No aguardo do deferimento da solicitação.

Atenciosamente,

Prof.Dr.José da Costa Marques Neto
Diretor Geral do EDF



Documento assinado eletronicamente por **Jose da Costa Marques Neto, Diretor(a)**, em 22/10/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 0057662 e o código CRC 51B76408.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.105285/2019-21

SEI nº 0057662

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

Dados do Pedido

Protocolo	00075001278201949
Solicitante	José da Costa Marques Neto
Data de Abertura	20/08/2019 18:40
Orgão Superior Destinatário	CGU – Controladoria-Geral da União
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	09/09/2019
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Verificação de Pessoas Politicamente Expostas
Detalhamento	Peço a informação se meu nome consta do Cadastro de Pessoas Politicamente Expostas do COAF. Em caso positivo, solicito adicionalmente: 1) o fato que ensejou a inclusão no cadastro 2) o enquadramento legal que, a partir do fato, justifica a inclusão 3) data a partir da qual inicia a contagem conta os cinco anos de permanência, caso o motivo de inclusão já tenha cessado. Atenciosamente, José da Costa Marques Neto. CPF 089.758.998-02

Dados da Resposta

Data de Resposta	09/09/2019 18:18
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atendimento a sua solicitação, prestamos as seguintes informações:

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2. O cadastro de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs) representa o resultado da ação nº 7 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro - ENCCLA (Edição 2013).

3. O cadastro PEPs é atualizado mensalmente, tendo como fonte vários setores/entidades da Administração Pública, tais como: TCU, Câmara Federal, Senado Federal, MPOG, MTFC e outros, após consolidação das informações o Cadastro é disponibilizado por meio do SISCOAF - Sistema de Controle de Atividades Financeiras que está sob a gestão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. A consulta ao cadastro no SISCOAF está acessível aos comunicantes registrados no SISCOAF e para os requisitantes cadastrados no Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI).

4. De acordo com a Circular BACEN nº 3.461, de 24/7/2009 e a Resolução COAF nº 29, de 07/12/2017, considera-se Pessoas Expostas Politicamente (PEPs):

Circular nº 3.461 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

“Pessoas Expostas Politicamente (PEP)”

Art. 4º As instituições de que trata o art. 1º devem obter de seus clientes permanentes informações que permitam caracterizá-los ou não como

peças expostas politicamente (PEP) e identificar a origem dos fundos envolvidos nas transações dos clientes assim caracterizados. (Redação dada pela Circular nº 3.654, de 27/3/2013.)

§ 1º Consideram-se PEP os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. (Redação dada pela Circular nº 3.654, de 27/3/2013.)

§ 2º No caso de clientes brasileiros, devem ser abrangidos:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União:

a) de ministro de estado ou equiparado;

b) de natureza especial ou equivalente;

c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

d) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalentes;

III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores, dos tribunais regionais federais, do trabalho e eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal; (Redação dada pela Circular nº 3.654, de 27/3/2013.)

IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; ”

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de tribunal de justiça, de assembleia e câmara legislativa, os presidentes de tribunal de contas de Estado, do Distrito Federal e de Município, e de conselho de contas dos Municípios; (Redação dada pela Circular nº 3.654, de 27/3/2013.)

VII - os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.”

5. Por oportuno, esclarecemos que o cadastro PEPs atualmente disponibilizado NÃO abrange as pessoas indiretamente alcançadas e previstas na definição de PEP, quais sejam: familiares, representantes e pessoas relacionadas.

INFORMAÇÃO QUANTO AO REGISTRO NO CADASTRO PEPs - COAF

6. De acordo com as regras apresentadas nos esclarecimentos iniciais e após consulta aos dados publicados no Cadastro PEPs, disponibilizado pelo COAF, via Sistema SISCOAF, informamos que não constam registros para o seguinte nome:

JOSÉ DA COSTA MARQUES NETO - CPF 089.758.998-02

PROCEDIMENTOS EM CASO DE POSSÍVEL ENQUADRAMENTO INDEVIDO

7. O Cadastro PEPs disponibilizado pelo COAF aos comunicantes registrados está baseado na Resolução COAF nº 29, de 07/12/2017 e também na Circular 3.461/2009 do Banco Central, as quais definem quem deve ser considerada Pessoa Exposta Politicamente - PEP.

8. Por fim, enviamos, para consulta, o link do site do Portal da Transparência que permite acesso ao cadastro PEPs:

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/pep>

Atenciosamente,

Área responsável pela resposta: Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas.

Autoridade a ser direcionado eventual recurso de 1ª instância: Secretário da SCC.

Prazo para interposição do recurso de 1ª instância: 10 dias.

Responsável pela Resposta	Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Secretário da SC
Prazo Limite para Recurso	19/09/2019

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Governo e Política
Subcategoria do Pedido	Administração pública
Número de Perguntas	3

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
20/08/2019 18:40	Pedido Registrado para para o Órgão CGU – Controladoria-Geral da União	SOLICITANTE
21/08/2019 13:38	Pedido Em Andamento	CGU – Controladoria-Geral da União
09/09/2019 18:18	Pedido Respondido	CGU – Controladoria-Geral da União

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (EDF/UFSCar)

Apresentada ao Conselho de Administração realizada em 18/02/2020

1. Breve Histórico e Contextualização

O Escritório de Desenvolvimento Físico (EDF) foi instituído em 1993 por meio da Portaria GR N° 130/93, de 17 de maio de 1993 com objetivo de consolidar a expansão dos espaços físicos dos Campi existentes na época (São Carlos e Araras) em consonância com o planejamento institucional.

A nova unidade instituída à época foi desvinculada da Prefeitura Universitária, que desde a Portaria GR N° 146/91, de 04 de abril de 1991 possuía dentro da sua estrutura organizacional a Divisão de Desenvolvimento Físico.

Cabe observar que no início da implantação da UFSCar, os assuntos relacionados a expansão física do campus ficava a cargo da ASPLAN (Assessoria de Planejamento) vinculada diretamente a reitoria. Essa unidade deu origem a Divisão de Desenvolvimento Físico em 1991.

A partir daí, o EDF vêm aperfeiçoamento seus processos com foco no planejamento e na promoção do crescimento dos quatro *Campi* da UFSCar (São Carlos -1970; Araras – 1991; Sorocaba – 2005 e Lagoa do Sino – 2011) dentro dos padrões urbanísticos e edifícios consoantes às questões técnicas, estéticas, legais e ambientais.

Para isso, a unidade sempre atendeu às diretrizes do PDI (Plano Diretor Institucional) e do ZAU (Zoneamento Ambiental Urbano - 2012), ambos aprovados pelo ConsUni e idealizados pela ASPLA (Assessoria de Planejamento Físico Territorial).

Desde sua criação o EDF teve diversos Diretores sendo listados os seguintes:

1993 – 2005: Eng. Francisco Alexandre Martins

2005 – 2009: Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva

2009 – 2010: Prof. Dr. Luiz Antônio Nigro Falcoski

2010 – 2011: Prof. Dr Néocles Alves Pereira

2011 – 2012: Eng. Maria de Fátima Almeida

2012 – 2016: Prof. Dr. Douglas Barreto

2016 – Atual: Prof. Dr. José da Costa Marques Neto

2. Justificativa para a Reestruturação Proposta

Desde a criação do EDF, a unidade vem dando suporte à Alta Administração na tomada de decisão de implantações de edifícios e expansão dos *Campi*, considerando as demandas locais de crescimento, bem como as demandas oriundas de agências e órgãos de fomento (FINEP, FAPESP e outros).

Além disso, têm atendido às crescentes demandas de acomodação física dos usuários dos quatro *Campi* no que diz respeito às adequações de ambientes construídos, como reformas e adaptações de prédios de modo a promover a melhor qualidade de uso e ocupação.

Nestes anos de atuação concebeu inúmeros projetos de arquitetura e engenharia com diferentes especificidades de uso, como Laboratórios, Departamentos, Equipamentos Coletivos (vias, praças, bibliotecas, restaurantes) e demais construções e ocupações. Cabe destacar a forte atuação da unidade durante a implantação do REUNI entre os anos de 2008 e 2012, nos quais a UFSCar passou por grandes transformações nos aspectos estruturais e quantitativos.

O EDF mantém estreita relação com a equipe de Engenharia da Fundação de Apoio à Instituição (FAI), com especial atenção as obras FINEP, de maneira a coadunar as ações de ocupação dos *Campi* dentro dos padrões que atendam os critérios previstos nas diretrizes do ZAU e PDI.

Também trabalha de forma integrada com as Prefeituras Universitárias dos quatro campi, bem como com a Secretaria de Gestão Ambiental e de Sustentabilidade para que as intervenções de desenvolvimento físico estejam sempre adequadas às questões ambientais e de manutenção. de modo que se possa ter construções cada vez mais sustentáveis.

Cabe ressaltar que a participação na elaboração dos elementos técnicos para processos licitatórios de obras nos campi aumentou nos últimos anos, o que promoveu forte integração da unidade com a Pró-Reitoria de Administração. Essa participação demonstra a importância do EDF dentro da estrutura administrativa da UFSCar.

Pelo exposto, nova reestruturação do EDF se justifica plenamente, uma vez que sua elevação para categoria de Secretaria Geral irá atender com mais qualidade e eficiência as necessidades atuais e futuras de toda comunidade acadêmica da UFSCar. Espera-se que a implantação da nova estrutura possa conferir: maior autonomia; melhoria contínua

dos processos internos; maior integração entre as áreas técnicas e os profissionais de engenharia e arquitetura da UFSCar e externos, tudo em prol da construção de campus mais sustentáveis.

3. Estrutura atual do EDF e proposta da Nova Estrutura da Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico

Atualmente, o EDF tem a seguinte estrutura organizacional (fig.1).



Fig.1: Estrutura do Escritório de Desenvolvimento Físico a partir de 1993.

O Escritório de Desenvolvimento Físico (EDF) desde 1993 possui as seguintes atribuições que foram definidas no Anexo da Portaria GR N^o 130/93, cujo extrato *ipsis literis* são as seguintes:

- Coordenar as atividades que visem à elaboração de estudos, planos e projetos para o desenvolvimento físico dos *campi* de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas pelas instâncias superiores, compatibilizando as necessidades definidas com os critérios técnicos inerentes;
- Elaborar estudos e projetos que visem o desenvolvimento físico dos *campi*;
- Elaborar projetos executivos com adequada especificação de materiais para edifícios novos, reformas e adaptações, e projetos para sistemas de infraestrutura;
- Elaborar estudos para execução de mobiliário e de componentes necessários aos edifícios;

- Assessorar os demais órgãos da Prefeitura Universitária - PU - e da Universidade no se refere aos aspectos técnicos;
- Manter cadastro atualizado dos bens imóveis dos *campi*;
- Identificar e encaminhar providências no sentido de adequação do espaço físico;
- Acompanhar o Departamento de Fiscalização de Obras da PU, auxiliando na fiscalização de obras em execução;
- Garantir o entrosamento como os demais organismos da Prefeitura Universitária e da Universidade, no sentido de proporcionar o atendimento rápido das solicitações e viabilizar suas atividades.

A proposta de nova estrutura de Secretaria transforma o desenho organizacional conforme a figura 2.



Fig.2: Nova Estrutura Organizacional do EDF com nova denominação “Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico (SEGEF)”

Como Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico, a unidade passará a contar com 8 Coordenadorias integradas e com atribuições próprias.

- A) Coordenadoria de Gestão do Espaço Físico – Sorocaba/Araras/Lagoa do Sino (CoGEF-Sor) (CoGEF-Ara) (CoGEF-LS)

A criação dessas coordenadorias é de grande importância, uma vez que desde o surgimento do campus de Araras em 1991 e mais recentemente dos campi de Sorocaba e de Lagoa do Sino a partir de 2005, a UFSCar aumentou consideravelmente suas demandas de infraestruturas físicas nestes campi.

Neste sentido, essas coordenadorias diretamente ligadas a estrutura de São Carlos permitirá melhor interlocução e discussão dessas demandas, o que contribuirá para melhor eficiência na tomada de decisão de viabilidade técnica e econômica dos novos projetos e obras.

Cabe observar que a vinculação dos outros campi a estrutura da nova Secretaria é importante pelos seguintes aspectos:

- Elaboração conjunta dos Planos Diretores de Desenvolvimento Físico para os próximos anos, o que trará melhor ordenamento físico na medida do crescimento dos mesmos.
- Definição das estratégias de mobilidade, acessibilidade e combate à incêndio, atualmente exigidos por leis federais e auditorias do TCU, CGU e Ministério Público Federal.
- Comunicação mais efetiva para resolução dos principais problemas referentes à gestão do espaço físico;
- Apresentação das demandas para estudo de viabilidade técnica e econômica;
- Unificar os processos de projeto, fiscalização e controle de obras e avaliação pós-ocupação de edifícios e obras de infraestrutura;
- Melhoria da qualidade dos serviços técnicos de engenharia e arquitetura nos quatro campi.

Na reestruturação proposta, a Divisão de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Físico (DiIEDEF) de Araras, já vinculada ao EDF será transformada em Coordenadoria de Gestão do Espaço Físico de Araras (CoGEF-Ara)

Da mesma forma, a Divisão de Desenvolvimento Físico e Obras (DiDFO-S), vinculada a PU de Sorocaba será integralmente incorporada pela Coordenadoria de Gestão do Espaço Físico de Sorocaba (CoGEF-Sor).

Também será criada a Coordenadoria de Gestão do Espaço Físico de Lagoa do Sino (CoGEF-LS) com as mesmas competências e atribuições.

B) Coordenadoria de Planejamento Urbanístico, Desenvolvimento e Aprovação de Projetos de Arquitetura (CoArq)

Pela reestruturação proposta, a atual Divisão de Arquitetura (DiArq) bem como seu Departamento de Projetos (DeProj) passam a integrar a CoArq.

As principais competências dessa Coordenadoria são as seguintes:

- Elaboração e definição das ocupações, usos e planejamento urbano dos quatro campi da UFSCar;
- Coordenar, gerenciar e executar projetos de arquitetura e urbanismo da estrutura física da universidade. Analisar projetos contratados e aprovar os mesmos nos órgãos competentes;
- Assessorar a administração superior da UFSCar, as Pus, as Secretarias, FAI e toda comunidade acadêmica no atendimento as demandas de intervenção do espaço físico dos campi por meio de avaliações de viabilidade técnica, ambiental e de cadastro de edificações e infraestruturas urbanísticas.

A CoArq tem como missão disciplinar o uso e ocupação do espaço físico da universidade por meio de soluções estratégicas integradas para os quatro campi. Além disso, garante o pleno funcionamento das atividades fins, da segurança, da acessibilidade e bem estar da comunidade acadêmica. Tem papel preponderante no planejamento físico por meio dos Planos Diretores, garantindo com isso o crescimento ordenado dos quatro campi. Por fim, desenvolve projetos de edificações e urbanísticos que visem a sustentabilidade econômica, funcional e ambiental atendendo aos valores da UFSCar.

C) Coordenadoria de Projetos e Orçamentos de Engenharia Civil (CoCiv)

Pela reestruturação proposta, a atual Divisão de Engenharia (DiEng) bem como seu Departamento de Orçamento, Obras e Serviços de Engenharia (DeOSE) passam a integrar a CoCiv.

As principais competências dessa Coordenadoria são as seguintes:

- Elaborar, coordenar e fiscalizar projetos complementares de engenharia de edificações e infraestruturas urbanas. Analisar projetos contratados e aprovar os mesmos nos órgãos competentes;
- Elaborar orçamentos para licitações de obras públicas;
- Dar suporte às equipes de fiscalização de obras, manutenção e avaliação pós-ocupação dos edifícios.

Pelas competências e atribuições apresentadas, fica clara a importância dessa coordenação por prestar serviços de engenharia, englobando projetos e orçamentos, visando à economicidade, eficiência, segurança e sustentabilidade, de modo a proporcionar o uso adequado dos recursos públicos nas obras e reformas da universidade.

D) Coordenação de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Engenharia Elétrica e Mecânica (CoEM)

Essa coordenação está sendo criada para suprir as necessidades das áreas de engenharia elétrica e mecânica de edificações e infraestruturas urbanas da UFSCar nos quatro campi. Tem como competências:

- Planejar, autorizar e padronizar as infraestruturas mecânicas e elétricas em todo espaço físico dos campi UFSCar, assim como realizar, revisar e autorizar projetos mecânicos e elétricos a serem executados;
- Elaborar, coordenar e fiscalizar projetos de instalações elétricas e mecânicas prediais e de infraestruturas urbanas. Analisar projetos contratados e aprovar os mesmos nos órgãos competentes;
- Elaborar orçamentos de instalações elétricas e mecânicas para licitações de obras públicas;
- Atuar na fiscalização técnica de instalações elétricas e mecânicas em obras dos campi;
- Verificar e autorizar a instalação de equipamentos elétricos e mecânicos, ou que tenham partes elétricas e mecânicas, que serão ligados na infraestrutura da universidade, a fim de que sejam compatíveis com as infraestruturas existentes ou padrões estabelecidos.
- Dar apoio técnico a outros setores, assim como verificações em obras prontas e em andamento.

Essa coordenação tem como missão:

- Garantir que as instalações elétricas e mecânicas sejam adequadas, seguras, confiáveis, sejam projetadas e executadas conforme às normas técnicas brasileiras e internacionais, bem como os padrões estabelecidos pela UFSCar;
- Garantir que sejam estabelecidos padrões que alcancem o melhor custo/benefício;
- Garantir e evitar o desperdício de recursos materiais em obras e manutenções.

E) Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Avaliação Pós-Ocupação de Obras (FisCon)

Pela reestruturação proposta, a Divisão de Fiscalização de Obras (DiFO), anteriormente vinculada a Prefeitura Universitária de São Carlos e atualmente incorporada ao EDF será substituída pela Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Avaliação Pós-Ocupação (FisCon). São competências dessa coordenadoria:

- Fiscalizar contratos e acompanhar as obras públicas dentro dos quatro campi;
- Atuar no controle das obras no que diz respeito ao bom uso dos recursos públicos em medições, prazos, aditamentos e lançamentos em sistemas governamentais (SIMEC);
- Atuar no controle de qualidade das obras durante os processos construtivos;
- Elaborar relatórios de controle para retroalimentação dos sistemas de planejamento e projeto da Secretaria.
- Atuar sistemicamente na avaliação pós-ocupação das edificações construídas com vista a melhoria contínua dos projetos de arquitetura e engenharia, reduzindo a manutenção corretiva.

A integração dos profissionais de fiscalização e controle de obras com os profissionais de projetos tem como objetivo principal melhorar os processos de concepção, execução e retroalimentação das informações do pós-ocupação das edificações, o que garantirá melhor qualidade geral das construções.

Em resumo, com a reestruturação a Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico (SEGEF) espera atingir/obter os seguintes resultados:

- Apoiar de forma efetiva as administrações superiores da UFSCar no planejamento de curto, médio e longo prazo da gestão dos espaços físicos da universidade, incluindo as discussões e revisões periódicas dos Planos Diretores dos quatro campi;
- Melhorar por meio da padronização dos processos de planejamento, projetos, fiscalização, controle e avaliação pós-ocupação de todas as obras futuras da UFSCar;
- Produzir estudos, planos e projetos de engenharia e arquitetura que garantam as melhores infraestruturas físicas ao longo do tempo;
- Atender a comunidade acadêmica interna e externa com projetos e obras que cumpram sua função social;

- Reduzir as não conformidades, perdas e riscos de segurança nos projetos e obras, qualificando-os melhor;
- Otimizar processos de projeto e obras visando construções públicas mais sustentáveis.

4. Quadro Pessoal

Quantidade atual de servidores – Referência Janeiro/2020

Servidores	
Nível	Quantidade
Superior	14
Médio	2
Total de Servidores	16

Quantidade Atual de Terceirizados e Estagiários – Referência Janeiro/2020

Tipo	Quantidade
Estagiário	1
Terceirizado	0
Total	1

Quadro de Funções Gratificadas – Referência Janeiro/2020

Funções Gratificadas			Total
Tipo	Existente	Nova	Quantidade
CD4	1	0	1
FG1	4	0	4
FG2	2	0	2
			7

Cronograma de Implantação

Como a reestruturação apenas reloca e não demanda novas funções gratificadas, esta poderá ser implantada tão logo seja aprovada pelo Conselho de Administração.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 11/2020/SPDI/R
PROCESSO Nº 23112.105285/2019-21
INTERESSADO: ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

São Carlos, 14 de fevereiro de 2020.

Parecer SPDI sobre reestruturação do Escritório de Desenvolvimento Físico

Senhora Presidente,

Em referência ao processo 23112.105285/2019-21 sobre a Reestruturação Organizacional do Escritório de Desenvolvimento Físico, considerando o exposto no ofício 37 (0057662) e na Proposta (0125338), a SPDI se mostra favorável às readequações que seguem:

- Renomear a UORG Escritório de Desenvolvimento Físico (SIAPE 022/ SIORG 22209) para Secretaria-Geral de Gestão do Espaço Físico - SeGEF, alterando também a denominação do gestor da unidade de Diretor para Secretário-Geral
- Renomear a UORG Divisão de Arquitetura – DiArq (SIAPE 007 / SIORG 97854 para Coordenadoria de Planejamento Urbanístico, Desenvolvimento e Aprovação de Projetos de Arquitetura – CoArq
- Renomear a UORG Divisão de Engenharia – DiEng (SIAPE 006 / SIORG 97853) para Coordenadoria de Projetos e Orçamentos de Engenharia Civil - CoEng
- Renomear a UORG Departamento de Projetos - DProj (SIAPE 23 / SIORG 90991) para Coordenadoria de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Engenharia Elétrica e Mecânica (CoEM).
- Renomear a UORG Divisão de Fiscalização de Obras (SIAPE 125 / SIORG 91052) para Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Avaliação Pós-Ocupação de Obras (CoFis).
- Alterar a vinculação da Divisão de Desenvolvimento Físico e Obras – DiDFO – So (SIAPE 281), da Prefeitura Universitária de Sorocaba para o Escritório de Desenvolvimento Físico mantendo FG-01 atribuída à UORG.
- Renomear a UORG Divisão de Desenvolvimento Físico e Obras – DiDFO – So (SIAPE 281) para Coordenadoria de Gestão do Espaço Físico – Sorocaba – CoGEF – So.
- Alterar a vinculação da Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento Físico – DiIDF – Ar (SIAPE 231), do Centro de Ciências Agrárias para o Escritório de Desenvolvimento Físico mantendo FG-01 atribuída à UORG.
- Renomear a Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento Físico – DiIDF – Ar (SIAPE 231), para Coordenadoria de Gestão do Espaço Físico – Araras– CoGEF – Ar.
- Criar a UORG Coordenadoria de Gestão do Espaço Físico – Lagoa do Sino – CoGEF – LS
- Remanejar a FG-02 do Departamento de Orçamento, Obras e Serviços de Engenharia (DeOSE) para a Coordenadoria de Gestão do Espaço Físico – Lagoa do Sino – CoGEF - LS
- Extinguir a UORG Departamento de Orçamento, Obras e Serviços de Engenharia (DeOSE).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Innocentini Lopes de Faria, Secretário(a) Geral**, em 14/02/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0125553** e o código CRC **1265147D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.105285/2019-21

SEI nº 0125553

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019